Comunicação Interna

Nº. 38/2016	
DE: Setor de Tramitação.	DATA: 08/03/2016
PARA: Vereador (a) Everaldo Augusto	
ASSUNTO: Pendência de Documentos - Gratuidade das Funções dos Diretores da Entidade	

Senhor (a) Vereador (a),

Através desta, informamos a V.Exa. que em virtude da ausência de documentos exigidos na Legislação Municipal em vigor, Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/2002, encontra-se impossibilitada de prosseguir a tramitação, a proposição abaixo discriminada:

Projeto de Lei nº: 47/2016

Entidade: Centro Cultural Edson Souto

Pendência: Ausência de documento comprobatório de gratuidade das funções de seus diretores.

Atenciosamente,

Bruno Santos Gonçalves da Silva
Chefe do Setor de Tramitação

Exmo (a). Sr (a).
Vereador (a) Everaldo Augusto